



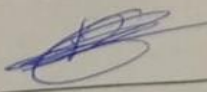
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Lei Municipal nº2. 293 de 16 de Agosto de 2011
Fundo Municipal do Idoso: Lei Municipal nº 2.355 de 04 de Setembro 2012
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 / Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE – SP.

ASSUNTO: Reunião para discussão da Solicitação da entidade APAE para a Manutenção da Inscrição do Serviço prestado às pessoas Idosas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira D'Oeste em cumprimento a Legislação vigente.

ATA Nº. 07/2024

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024), reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para a discussão do assunto acima citado. Com a palavra a presidente Giséli colocou o assunto em discussão, apresentando aos demais Conselheiros a documentação entregue pela entidade que foi antecipadamente solicitada, por meio de ofício em cumprimento a Resolução nº04/2024 que define os critérios para inscrição e manutenção das entidades, serviços, projetos, governamentais e não governamentais no CMDPI. Giséli, a presidente passou a palavra para a conselheira Elaine Torres, ex - Assistente Social da entidade que falou mais sobre o atendimento às pessoas idosas pelo Projeto "Bem Viver", a conselheira falou sobre o Relatório das Atividades desenvolvidas pela APAE com as pessoas com deficiência e com mais de 60 anos, onde são desenvolvidas atividades de auto cuidado, autonomia, convívio social e comunitário, além de participarem dos eventos e comemorações da entidade. A presidente Giséli, reforçou que apesar da Inscrição ter validade de 04 anos, ela deve ter uma manutenção anual, com a entrega dos documentos que comprovem sua continuidade de atendimento, por isso a importância dessa reunião. Assim, após algumas considerações dos demais conselheiros, concluíram que a Instituição demonstra comprometimento com os princípios e objetivos do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações vigentes e, portanto os conselheiros se colocam **FAVORÁVEIS** a Manutenção da Inscrição da entidade no CMDPI. Ao final, a presidente incumbiu a mim, Larissa C. Xavier, primeira secretária de redigir essa Ata e posteriormente encaminhá-la para publicação, bem como providenciar o Comprovante de Inscrição e encaminhá-lo à entidade através de ofício. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDPI agradeceu a todos e encerrou a reunião.


Giséli Pereira Dias

Presidente CMDPI – (Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social)



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal nº2. 293 de 16 de Agosto de 2011

Fundo Municipal do Idoso: Lei Municipal nº 2.355 de 04 de Setembro 2012

CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 / Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

Larissa C. Xavier Pereira

Larissa Cristina Xavier Pereira

1ª Secretária – (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Meire R. Pereira

Meire Rosângela Pereira

Conselheira – (Representante da Secretaria Municipal da Educação)

Leonel Verzotto Teixeira

Leonel Verzotto Teixeira

Conselheiro – (Representante das Secretárias Municipais de Cultura/Esporte e Lazer)

Inês Ferreira Jorge

Inês Ferreira Jorge

2ª Secretária – (Representante de Grupo de Idosos)

Roberto Marcato

Roberto Marcato

Conselheiro Vice-Presidente – (Representante de Entidades Prestadoras de Serviços)

Ludimila B. Rodrigues

Ludimila Bartolomeu Rodrigues

Conselheira – (Representante dos Trabalhadores na área do Idoso)

Elaine Cristina Torres

Elaine Cristina Torres

Conselheira – (Representante de Serviços e Organizações de Assistência Social)